



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.145/90 DE 19 DE MARÇO DE 1.990

Dispõe sobre prorrogação o prazo de vencimen-  
to para pagamento dos tributos vencidos a par-  
tir do último dia 14 de Março de 1.990.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Muni-  
cipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso  
de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as recentes medidas econômicas to-  
madas pelo Governo Federal; e

CONSIDERANDO o grande movimento junto às agên-  
cias bancárias do Município em razão da implan-  
tação das medidas; e

CONSIDERANDO o vencimento dos tributos Muni-  
pais; e

CONSIDERANDO que o dia 21 de Março de 1.990  
próximo futuro será feriado Municipal:

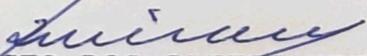
D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica prorrogado até o dia 23 de  
Março de 1.990, o prazo para pagamento dos tributos vencidos a par-  
tir do último dia 14 de Março de 1.990.

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

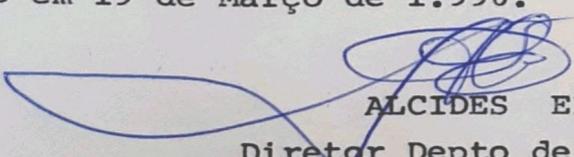
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 19 de Março de 1.990

  
BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Admi-  
nistração em 19 de Março de 1.990.

  
ALCIDES EDUARDO

Diretor Depto de Administração